



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.996  
DE 21 DE MAIO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.087 DE 21/05/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.04.01</b>	0008		
<b>08.244.0008.2015</b>		<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>	
(128) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	19.000,00
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>	0011		
<b>10.122.0011.2020</b>		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(172) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	30.000,00
(178) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	26.000,00
<b>.02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.01</b>	0012		
<b>12.361.0012.2025</b>		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(258) 3.3.90.32.00	01.10	Material de Distr Gratuita	6.400,00
<b>12.361.0012.2096</b>		<b>ESCRITURAÇÃO DAS APMs</b>	
(263) 3.3.90.32.00	01.10	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6.600,00
<b>02.06.03</b>	0013		
<b>12.365.0013.2064</b>		<b>FUNDEB EDUC INFANTIL 70%</b>	
(298) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	220.000,00
(301) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais – Intra	50.000,00
			<b>358.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

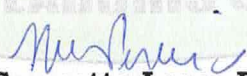
	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.04.01</b>	0008		
<b>08.243.0005.2006</b>		<b>CONSELHO TUTELAR</b>	
(118) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>08.244.0008.2015</b>		<b>ASSIST. SOCIAL GERAL</b>	
(131) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.04</b>	0038		
<b>10.302.0038.1028</b>		<b>REFORMA/AMPL/MODER. UNID AMB</b>	
(625) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	56.000,00
<b>.02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMNETAL</b>	
(271) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assist.	13.000,00
<b>02.06.03</b>	0012		
<b>12.361.0012.2027</b>		<b>FUNDEB EDUC FUND 70%</b>	
(284) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	70.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>		<b>FUNDEB EDUC FUND 30%</b>	
(297) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	160.000,00
<b>12.365.0013.2065</b>		<b>FUNDEB EDUC INFANTIL 30%</b>	
(309) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	40.000,00
			<b>358.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Maio de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**